



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/10

Altera o Anexo Único da Resolução nº 020/09 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Anexo Único da Resolução nº 020/09 passa a vigorar de acordo com o Anexo Único da presente Resolução.

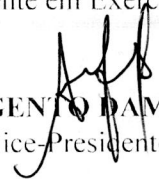
**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 22 de dezembro de 2010.

  
Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
Presidente em Exercício

  
Dep. SARGENTO DAMOSIEL  
3º Vice-Presidente

  
Deputado REMÍDIO MONAI  
2º Secretário

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/10****ANEXO ÚNICO****TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DOS GABINETES  
PARLAMENTARES**

| <b>ASSESSOR PARLAMENTAR</b>                                                                                                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                  | <b>VALOR</b> |
| FS-1                                                                                                                                                                                  | 1.000,00     |
| FS-2                                                                                                                                                                                  | 1.160,00     |
| FS-3                                                                                                                                                                                  | 1.300,00     |
| FS-4                                                                                                                                                                                  | 2.000,00     |
| FS-5                                                                                                                                                                                  | 2.300,00     |
| FS-6                                                                                                                                                                                  | 3.000,00     |
| FS-7                                                                                                                                                                                  | 4.000,00     |
| FS-8(Chefe de Gabinete)                                                                                                                                                               | 4.500,00     |
| <b>TÉCNICO LEGISLATIVO</b>                                                                                                                                                            |              |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                  | <b>VALOR</b> |
| FS-1                                                                                                                                                                                  | 1.500,00     |
| <b>SECRETÁRIO (A) PARLAMENTAR</b>                                                                                                                                                     |              |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                  | <b>VALOR</b> |
| FS-1                                                                                                                                                                                  | 600,00       |
| FS-2                                                                                                                                                                                  | 650,00       |
| FS-3                                                                                                                                                                                  | 700,00       |
| FS-4                                                                                                                                                                                  | 750,00       |
| FS-5                                                                                                                                                                                  | 800,00       |
| <b>AUXILIAR PARLAMENTAR</b>                                                                                                                                                           |              |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                  | <b>VALOR</b> |
| FS-1                                                                                                                                                                                  | 550,00       |
| FS-2                                                                                                                                                                                  | 560,00       |
| FS-3                                                                                                                                                                                  | 570,00       |
| FS-4                                                                                                                                                                                  | 580,00       |
| FS-5                                                                                                                                                                                  | 590,00       |
| Valores a serem adotados, cujo quantitativo de Servidores limitar-se-á ao montante da Verba de Gabinete e adequar-se-á ao salário mínimo, quando este for superior ao pago na função. |              |